



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 957

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	9
Outros atos oficiais	10
Licitações e Contratos	10
Atas de Sessões	10
Extrato	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
PODER LEGISLATIVO	15
Outros Atos	15



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.806, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
(QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEIS EM DOAÇÃO)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da **Fazenda do Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.379.400/0001-50**, uma gleba de terras, contendo uma área de 45,8165 há, que é formada por 05 (cinco) imóveis, quais sejam:

- a) Parcela 3 da Transcrição nº 7466, com área de 27,9946 ha, contendo as seguintes confrontações:

TRANSCRIÇÃO 7466 - PARCELA 3							
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
JSTM-P-5093	-48°45'09,464"	-22°21'05,296"	443,69	AVV-M-6007	156°57'	54,32	Mat. 589
AVV-M-6007	-48°45'08,721"	-22°21'06,921"	446,52	AVV-M-6006	157°02'	243,52	Mat. 589
AVV-M-6006	-48°45'05,401"	-22°21'14,210"	461,38	JSTM-P-5094	158°34'	19,03	Mat. 589
JSTM-P-5094	-48°45'05,158"	-22°21'14,786"	461,00	AVV-M-6005	157°32'	7,49	Mat. 589
AVV-M-6005	-48°45'05,058"	-22°21'15,011"	460,00	AVV-M-6004	157°27'	309,97	Mat. 589
AVV-M-6004	-48°45'00,906"	-22°21'24,318"	479,14	AVV-M-6003	157°14'	72,76	Mat. 589
AVV-M-6003	-48°44'59,922"	-22°21'26,499"	481,27	AVV-M-6002	132°46'	66,90	Mat. 589
AVV-M-6002	-48°44'58,206"	-22°21'27,976"	482,69	AVV-M-6001	132°03'	186,53	Mat. 589
AVV-M-6001	-48°44'53,366"	-22°21'32,038"	485,27	AVV-M-5999	132°08'	278,17	Mat. 589
AVV-M-5999	-48°44'46,158"	-22°21'38,106"	493,33	AVV-M-5998	132°15'	155,24	Mat. 589
AVV-M-5998	-48°44'42,143"	-22°21'41,500"	496,94	JSTM-P-5095	132°16'	74,82	Mat. 589
JSTM-P-5095	-48°44'40,208"	-22°21'43,136"	497,69	JSTM-P-5072	268°14'	442,85	Estrada Municipal Manuel Uso Ripolles PDN020, pertencente à Prefeitura Municipal de Pederneiras
JSTM-P-5072	-48°44'55,678"	-22°21'43,576"	486,00	JSTM-P-5071	329°39'	979,17	Mat. 7465
JSTM-P-5071	-48°45'12,962"	-22°21'16,104"	451,54	JSTM-P-5098	359°15'	94,60	Mat. 8759
JSTM-P-5098	-48°45'13,005"	-22°21'13,029"	444,00	JSTM-V-4991	32°22'	8,82	Mat. 3187
JSTM-V-4991	-48°45'12,840"	-22°21'12,787"	443,47	JSTM-P-5100	14°44'	81,56	Mat. 3187
JSTM-P-5100	-48°45'12,115"	-22°21'10,223"	448,74	JSTM-P-5101	23°30'	36,73	Mat. 3187
JSTM-P-5101	-48°45'11,603"	-22°21'09,128"	442,73	JSTM-P-5102	32°13'	73,57	Mat. 3187
JSTM-P-5102	-48°45'10,232"	-22°21'07,105"	442,14	JSTM-P-5093	21°32'	59,83	Mat. 30999

- b) Parcela 1 Transcrição nº 7456, com área de 2,0166 ha, contendo as seguintes confrontações:

TRANSCRIÇÃO 7456 - PARCELA 1							
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
JSTM-P-5057	-48°45'07,006"	-22°21'28,171"	480,00	JSTM-P-5058	149°39'	550,73	Mat. 7465
JSTM-P-5058	-48°44'57,282"	-22°21'43,621"	485,00	JSTM-P-5059	268°15'	42,51	Estrada Municipal Manuel Uso Ripolles PDN020, pertencente à Prefeitura Municipal de Pederneiras
JSTM-P-5059	-48°44'58,767"	-22°21'43,663"	484,00	JSTM-P-5060	329°39'	530,39	Mat. 7465
JSTM-P-5060	-48°45'08,131"	-22°21'28,783"	479,50	JSTM-P-5057	59°40'	37,29	Mat. 7465

- c) Parcela 2 Transcrição nº 7456, com área de 2,0174 ha, contendo as seguintes confrontações:

TRANSCRIÇÃO 7456 - PARCELA 2							
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
JSTM-P-5060	-48°45'08,131"	-22°21'28,783"	479,50	JSTM-P-5059	149°39'	530,39	Mat. 7456
JSTM-P-5059	-48°44'58,767"	-22°21'43,663"	484,00	JSTM-P-5063	268°12'	42,51	Estrada Municipal Manuel Uso Ripolles PDN020, pertencente à Prefeitura Municipal de Pederneiras
JSTM-P-5063	-48°45'00,252"	-22°21'43,706"	483,00	JSTM-P-5062	329°19'	510,09	Mat. 7465
JSTM-P-5062	-48°45'09,346"	-22°21'29,444"	479,00	JSTM-P-5060	59°40'	40,28	Mat. 7465

- d) Parcela 2 Transcrição nº 7465, com área de 11,7848 ha, contendo as seguintes confrontações:

TRANSCRIÇÃO 7465 - PARCELA 2							
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
JSTM-P-5071	-48°45'12,962"	-22°21'16,104"	451,54	JSTM-P-5072	149°39'	979,17	Mat. 7466
JSTM-P-5072	-48°44'55,678"	-22°21'43,576"	486,00	JSTM-P-5058	268°16'	45,92	Estrada Municipal Manuel Uso Ripolles PDN020, pertencente à Prefeitura Municipal de Pederneiras
JSTM-P-5058	-48°44'57,282"	-22°21'43,621"	485,00	JSTM-P-5057	329°39'	550,73	Mat. 7456
JSTM-P-5057	-48°45'07,006"	-22°21'28,171"	480,00	JSTM-P-5060	239°40'	37,29	Mat. 7456
JSTM-P-5060	-48°45'08,131"	-22°21'28,783"	479,50	JSTM-P-5062	239°40'	40,28	Mat. 7456

JSTM-P-5062	-48°45'09,346"	-22°21'29,444"	479,00	JSTM-P-5063	149°19'	510,09	Mat.	7456
JSTM-P-5063	-48°45'00,252"	-22°21'43,706"	483,00	JSTM-M-1302	268°20'	10,65	Estrada Municipal Manuel Uso Ripolles PDN020, pertencente à Prefeitura Municipal de Pederneiras	
JSTM-M-1302	-48°45'00,624"	-22°21'43,716"	482,85	JSTM-P-5073	311°16'	105,34	Mat.	12592
JSTM-P-5073	-48°45'03,391"	-22°21'41,457"	481,33	JSTM-P-5074	311°13'	93,06	Mat.	12592
JSTM-P-5074	-48°45'05,837"	-22°21'39,463"	480,71	JSTM-P-5075	236°23'	55,24	Mat.	12592
JSTM-P-5075	-48°45'07,445"	-22°21'40,457"	480,50	JSTM-P-5076	327°56'	283,16	Mat.	4517
JSTM-P-5076	-48°45'12,698"	-22°21'32,656"	468,00	JSTM-P-5077	359°05'	173,03	Mat.	8759
JSTM-P-5077	-48°45'12,793"	-22°21'27,032"	468,00	JSTM-P-5078	359°07'	195,98	Mat.	8759
JSTM-P-5078	-48°45'12,898"	-22°21'20,662"	459,08	JSTM-P-5071	359°15'	140,22	Mat.	8759

e) Parcela 2 Transcrição nº 4517, com área de 2,0031 ha, contendo as seguintes confrontações:

TRANSCRIÇÃO 4517 - PARCELA 2							
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist(m)	Confrontações
JSTM-P-5076	-48°45'12,698"	-22°21'32,656"	468,00	JSTM-P-5075	147°56'	283,16	Mat. 7465
JSTM-P-5075	-48°45'07,445"	-22°21'40,457"	480,50	JSTM-P-5138	236°23'	36,79	Mat. 12592
JSTM-P-5138	-48°45'08,516"	-22°21'41,119"	480,03	JSTM-M-1318	235°46'	67,10	Mat. 12592
JSTM-M-1318	-48°45'10,455"	-22°21'42,346"	479,75	JSTM-P-5136	235°42'	18,56	Mat. 12592
JSTM-P-5136	-48°45'10,991"	-22°21'42,686"	478,87	JSTM-V-5008	349°05'	19,05	Mat. 8759
JSTM-V-5008	-48°45'11,117"	-22°21'42,078"	479,28	JSTM-V-5009	356°51'	40,14	Mat. 8759
JSTM-V-5009	-48°45'11,194"	-22°21'40,775"	480,34	JSTM-V-5010	342°42'	17,82	Mat. 8759
JSTM-V-5010	-48°45'11,379"	-22°21'40,222"	480,73	JSTM-V-5011	333°12'	25,26	Mat. 8759
JSTM-V-5011	-48°45'11,777"	-22°21'39,489"	480,56	JSTM-V-5012	325°40'	35,05	Mat. 8759
JSTM-V-5012	-48°45'12,468"	-22°21'38,548"	479,69	JSTM-V-5013	336°13'	9,51	Mat. 8759
JSTM-V-5013	-48°45'12,602"	-22°21'38,265"	479,50	JSTM-P-5076	359°05'	172,57	Mat. 8759

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da **Fazenda do Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.379.400/0001-50**, uma gleba de terras, contendo uma área de 17,2647 ha, que é formada por 02 (dois) imóveis, quais sejam:

a) Parcela 1 da Transcrição nº 7466, com área de 12,3381 ha, contendo as seguintes confrontações:

TRANSCRIÇÃO 7466 - PARCELA 1							
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
JSTM-P-5080	-48°45'38,001"	-22°20'50,751"	516,00	JSTM-P-5081	152°56'	20,76	Rua Alcício Grana

JSTM-P-5081	-48°45'37,671"	-22°20'51,352"	515,54	JSTM-P-5082	152°52'	13,24	Rua Alcício Grana	
JSTM-P-5082	-48°45'37,460"	-22°20'51,735"	515,53	JSTM-P-5083	152°51'	5,08	Rua Alcício Grana	
JSTM-P-5083	-48°45'37,379"	-22°20'51,882"	515,52	JSTM-P-5084	62°31'	3,93	Rua Napoleão Fracaroli	
JSTM-P-5084	-48°45'37,257"	-22°20'51,823"	515,20	AVV-M-6299	150°16'	64,69	Mat.	11444
AVV-M-6299	-48°45'36,136"	-22°20'53,649"	513,52	AVV-M-6298	187°23'	5,34	Mat.	3187
AVV-M-6298	-48°45'36,160"	-22°20'53,821"	513,57	AVV-M-6297	151°34'	168,77	Mat.	3187
AVV-M-6297	-48°45'33,353"	-22°20'58,646"	509,75	AVV-M-6296	62°50'	141,12	Mat.	3187
AVV-M-6296	-48°45'28,965"	-22°20'56,552"	506,52	AVV-M-6295	144°16'	150,82	Mat.	3187
AVV-M-6295	-48°45'25,887"	-22°21'00,532"	496,87	AVV-M-6294	144°21'	143,71	Mat.	3187
AVV-M-6294	-48°45'22,961"	-22°21'04,329"	479,56	AVV-M-6293	145°29'	34,65	Mat.	3187
AVV-M-6293	-48°45'22,275"	-22°21'05,257"	476,36	AVV-M-6292	240°28'	100,56	Mat.	3187
AVV-M-6292	-48°45'25,333"	-22°21'06,868"	478,99	JSTM-P-5085	150°17'	94,92	Mat.	3187
JSTM-P-5085	-48°45'23,689"	-22°21'09,548"	464,19	JSTM-P-5086	263°18'	183,07	Via de Acesso Tranquilo Rozante, pertencente à Prefeitura Municipal de Pederneiras	
JSTM-P-5086	-48°45'30,043"	-22°21'10,242"	472,50	JSTM-P-5087	329°26'	626,96	Mat.	7464
JSTM-P-5087	-48°45'41,181"	-22°20'52,691"	514,53	JSTM-P-5088	56°46'	6,40	Mat.	19585
JSTM-P-5088	-48°45'40,994"	-22°20'52,577"	514,66	JSTM-P-5080	56°44'	102,42	Mat.	26865

b) Parcela 1 Transcrição nº 7464, com área de 4,9266 ha, contendo as seguintes confrontações:

TRANSCRIÇÃO 7464 - PARCELA 1							
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
JSTM-P-5087	-48°45'41,181"	-22°20'52,691"	514,53	JSTM-P-5086	149°26'	626,96	Mat. 7466
JSTM-P-5086	-48°45'30,043"	-22°21'10,242"	472,50	JSTM-P-5166	263°18'	105,65	Via de Acesso Tranquilo Rozante, pertencente à Prefeitura Municipal de Pederneiras
JSTM-P-5166	-48°45'33,710"	-22°21'10,642"	481,00	JSTM-P-5140	344°10'	25,07	Mat. 18558
JSTM-P-5140	-48°45'33,949"	-22°21'09,858"	482,42	JSTM-P-5141	333°04'	19,53	Mat. 18558
JSTM-P-5141	-48°45'34,258"	-22°21'09,292"	484,18	JSTM-P-5142	331°08'	161,42	Mat. 18558
JSTM-P-5142	-48°45'36,980"	-22°21'04,696"	497,22	JSTM-P-5143	332°21'	34,48	Mat. 8194
JSTM-P-5143	-48°45'37,539"	-22°21'03,703"	501,00	JSTM-P-5144	328°18'	11,93	Rua Antenor Momesso
JSTM-P-5144	-48°45'37,758"	-22°21'03,373"	501,41	JSTM-P-5145	333°42'	18,15	Mat. 14770
JSTM-P-5145	-48°45'38,039"	-22°21'02,844"	502,50	JSTM-P-5146	333°46'	18,00	Mat. 14751

JSTM-P-5146	-48°45'38,317"	-22°21'02,319"	503,31	JSTM-P-5147	327°13'	11,52	Rua Amadeu Carci	
JSTM-P-5147	-48°45'38,535"	-22°21'02,004"	503,68	JSTM-P-5148	331°40'	18,94	Mat.	14750
JSTM-P-5148	-48°45'38,849"	-22°21'01,462"	504,50	JSTM-P-5149	331°34'	18,40	Mat.	14734
JSTM-P-5149	-48°45'39,155"	-22°21'00,936"	505,00	JSTM-P-5150	329°19'	11,05	Rua Francisco Jobstribizer	
JSTM-P-5150	-48°45'39,352"	-22°21'00,627"	505,70	JSTM-P-5151	331°47'	18,22	Mat.	14733
JSTM-P-5151	-48°45'39,653"	-22°21'00,105"	506,00	JSTM-P-5152	331°39'	18,14	Mat.	14716
JSTM-P-5152	-48°45'39,954"	-22°20'59,586"	506,49	JSTM-P-5153	334°40'	11,64	Rua Yolando Pelli	
JSTM-P-5153	-48°45'40,128"	-22°20'59,244"	507,29	JSTM-P-5154	330°38'	18,21	Mat.	14715
JSTM-P-5154	-48°45'40,440"	-22°20'58,728"	507,28	JSTM-P-5155	330°41'	18,24	Mat.	14698
JSTM-P-5155	-48°45'40,752"	-22°20'58,211"	507,28	JSTM-P-5156	329°28'	11,61	Rua Antônio Duarte	
JSTM-P-5156	-48°45'40,958"	-22°20'57,886"	508,02	JSTM-P-5157	331°02'	18,56	Mat.	14697
JSTM-P-5157	-48°45'41,272"	-22°20'57,358"	508,50	JSTM-P-5158	331°05'	18,24	Mat.	14681
JSTM-P-5158	-48°45'41,580"	-22°20'56,839"	509,33	JSTM-P-5159	331°41'	11,04	Rua Antônio Canio Martins	
JSTM-P-5159	-48°45'41,763"	-22°20'56,523"	510,11	JSTM-P-5160	331°35'	18,22	Mat.	14680
JSTM-P-5160	-48°45'42,066"	-22°20'56,002"	501,01	JSTM-P-5161	331°31'	18,97	Mat.	14665
JSTM-P-5161	-48°45'42,382"	-22°20'55,460"	510,93	JSTM-P-5162	329°43'	11,29	Rua Ângelo Picoli	
JSTM-P-5162	-48°45'42,581"	-22°20'55,143"	510,57	JSTM-P-5163	329°41'	33,00	Mat.	8194
JSTM-P-5163	-48°45'43,163"	-22°20'54,217"	511,31	JSTM-P-5164	328°11'	8,14	Rua David Fabril	
JSTM-P-5164	-48°45'43,313"	-22°20'53,992"	512,00	JSTM-P-5165	56°46'	39,68	Mat.	19585
JSTM-P-5165	-48°45'42,153"	-22°20'53,285"	514,00	JSTM-P-5087	56°41'	33,28	Mat.	19585

Art. 3º Os imóveis descritos nos artigos anteriores, serão utilizados exclusivamente pelo Município de Pederneiras, para atividades de competência municipal, por meio de seus órgãos, bem como não ocorrerá qualquer tipo de transferência, mesmo que parcial do uso do imóvel para terceiros.

Art. 4º As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes da presente Lei correrão por conta exclusiva do Município de Pederneiras, a conta de dotação própria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de dezembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Decretos**DECRETO Nº 5.036, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS DO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS".

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de efetuar a denominação de Praças e logradouros públicos da cidade de Pederneiras, em virtude da aprovação do "Loteamento Residencial Bosque dos Ipês", aprovado pelo Decreto nº 4.849/2020,

Decreta:

Art. 1º As Ruas e Avenidas, do "Loteamento Residencial Bosque dos Ipês", neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

- I. RUA 01: Rua Osvaldo Gonçalves da Cunha
- II. RUA 02: Av. Ver. Sebastião Luiz Pereira (continuação);
- III. RUA 03: Rua José Pranas;
- IV. RUA 04: Rua Eduardo de Oliveira Junior;
- V. RUA 05: Rua José Pranas (continuação da Rua 3);
- VI. RUA 06: Rua Geraldo Aparecido Gomes de Oliveira - "Maritaca";
- VII. RUA 07: Rua Caetano Boracini;
- VIII. RUA 08: Rua Pedro Savedra;
- IX. RUA 09: Rua Avelina Lurdes Fabrício Brambila;
- X. AVENIDA A (Lado Par): Avenida Jochris Manoel Camarinha;
- XI. AVENIDA A (Lado Ímpar): Avenida Jochris Manoel Camarinha;
- XII. AVENIDA B (Lado Par): Avenida Jochris Manoel Camarinha;
- XIII. AVENIDA B (Lado Ímpar): Avenida Jochris Manoel Camarinha;
- XIV. RUA 11: Av. Ver. Sebastião Luiz Pereira (continuação);
- XV. RUA 12: Rua Pastor Mauro Sergio Canato;
- XVI. RUA 13: Rua Isabela Bueno Canato;
- XVII. RUA 14: Rua Orlando Tramonte;
- XVIII. RUA 15: Rua Alayde Vieira de Melo Garnica;
- XIX. RUA 16: Rua Bruno do Prado Corrêa;
- XX. RUA 17: Rua Benedito Grigoletti;
- XXI. RUA 18: Rua Gumercindo Chaves;
- XXII. RUA 19: Rua Aracy Herreira Chaves;
- XXIII. RUA 20: Rua Décio Mansano Romera;

- XXIV. RUA 21: Rua Farid Razuk;
- XXV. RUA 22: Rua Daiane Patrícia Moreto;
- XXVI. RUA 23: Rua Isabele Cristina Fonseca;
- XXVII. RUA 24: Rua Laerte Rodrigues;
- XXVIII. RUA 25: Rua Célia Portela Fernandes;
- XXIX. RUA 26: Rua Bruno Crenite;
- XXX. RUA 27: Rua João Perollio Neto;
- XXXI. RUA 28: Prolongamento da Rua Santo Cremásculo;
- XXXII. RUA 29: Prolongamento da Av. Jochris Manoel Camarinha;
- XXXIII. RUA 30: Rua Pedro Falco - "Pedro do Bar Sírio";
- XXXIV. AVENIDA C: Prolongamento da Av. José Pereira - "Juca"; e
- XXXV. AVENIDA D: Prolongamento da Av. Valério Bonato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.021, de 08 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de dezembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 5037 DE 17 DEZEMBRO DE 2021

(Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.801 DE 17/12/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.02	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
10.302.0096.2.371		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194.820,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	91.680,00
	TOTAL	286.500,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos



reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de dezembro de 2021

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 5038 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.802 DE 17/12/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 200.030,22(Duzentos mil, trinta reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
397	Material de Consumo	170.773,40
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
489	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.256,82
TOTAL		200.030,22

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 200.030,22(Duzentos mil, trinta reais e vinte e dois centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º da Lei Federal 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de dezembro de 2021

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a denominação da Avenida Marginal à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros – SP-225)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o saudoso Sr. Milton Frascchetti, professor e empresário, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, a dedicação incansável pelas causas públicas e pelo trabalho, assim também o seu caráter íntegro de cidadão respeitado e cumpridor de seus deveres;

Considerando que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indeléveis em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

Decreta:

Art. 1º A Avenida Marginal, localizada neste Município, e que inicia-se na Estrada Municipal PDN-243, cerca de 200 metros do viaduto que dá acesso à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-225), no Distrito Industrial de guaianás, na altura do quilometro 222-Oeste da referida rodovia estadual, daí ela segue paralelamente À Rod. Comandante João Ribeiro de Barros pro aproximadamente 550 metros de extensão, com faixa de domínio de 12,00 metros, passa a denominar-se:

“Avenida Marginal Professor Milton Frascchetti”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de dezembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.040, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

(que altera dispositivos do Decreto nº 3.534/11, que dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Pederneiras/SP)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 3.297, de 17 de novembro de 2015, que consolida a Legislação Orgânica da Procuradoria Geral do Município, redefinindo as suas atribuições, estrutura e organização;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto nº 3.534, de 09 de dezembro de 2011, diante da exoneração de servidores que faziam parte da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 3º, do Decreto nº 3.534, de 09 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I – Titulares:

- a) APARECIDA DE FÁTIMA ANDRADE LACERDA;
- b) CAROLINA DOMETT FERREIRA COLACITE;
- c) GLEICE CAVALSAN DÁRIO;
- d) JULIANA ARTIOLI SALLAS ANDRADE; e
- e) ZOYA MARISOL DA SILVA.

Art. 2º O § 4º, do art. 3º, do Decreto nº 3.534, de 09 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Ficam designados os seguintes servidores para auxiliar e secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, podendo a indicação recair em um de seus membros, nos termos do §1º, do art. 149, da Lei Federal nº 8.112/90:

- I. ELIZANDRA AVELINO VILAR LIZABELLO;
- II. ISABELA ANTONANGELO PASTORI TODARELLI;
- III. LÍVIA ZORZETTE SANGALETTI;
- IV. MARCELI TOMAZINI SANCHES; e
- V. RAFAELA CURY BACCAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 17 de dezembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.041, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal PDN-416)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o saudoso Sr. RAFAEL BIAZIN NETO, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, a dedicação incansável pelas causas públicas e pelo trabalho, assim também o seu caráter íntegro de cidadão respeitado e cumpridor de seus deveres;

Considerando que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indeléveis em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

Decreta:

Art. 1º A Estrada Municipal PDN-416, localizada neste Município, no Distrito Industrial de Guaianás e inicia-se perpendicularmente à Av. Marginal Professor Milton Frascetti, na altura do quilometro 222-Oeste da Rod. Comandante João Ribeiro de Barros (SP-225), na extensão de aproximadamente 430 metros e faixa de domínio de 12,00 metros, encerrando-se no cruzamento da Estrada Municipal Faustino Sanches (PDN-243), passa a denominar-se:

“Estrada Municipal RAFAEL BIAZIN NETO (PDN-416)”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de dezembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 4.486 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

(que designa Gestor de parceria firmada entre o Município de Pederneiras-Secretaria de Educação e Organização Sem Fins Lucrativos)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora CLÁUDIA MARISA MELOZI GREGOLIN gestora da parcerias firmada por meio de Termo de Colaboração, entre o Município de Pederneiras – Secretaria de Educação e a Organização Sem Fins Lucrativos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras – APAE, decorrente da Chamada Pública nº 09/2021.

Artigo 2º. A gestora de que trata o artigo 1º será responsável pela gestão da referida parceria, com poderes de controle e fiscalização.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de dezembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4.487 20 DE DEZEMBRO DE 2021

(que designa Comissão de Monitoramento e Avaliação)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:



Artigo 1º. Ficam nomeados, para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os seguintes servidores:

ALINE CRISTINA PEDROZO PEREIRA

ELISANGELA FERNANDES HERMOSO BARBARESCO

LETÍCIA FRASCARELI FERREIRA

Artigo 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º terá a finalidade de monitorar e avaliar a parceria firmada por meio de Termo de Colaboração, entre o Município de Pederneiras e as Organização Sem Fins Lucrativos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras – APAE, decorrente da Chamada Pública nº 09/2021.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de dezembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Outros atos oficiais

ATO nº 538, de 23 de Dezembro de 2021.

(Que autoriza contratação de aprovadas em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, em seu Art. 8º, inciso IV, permite a contratação de servidores em reposição de vagas;

CONSIDERANDO que os servidores Graziela Alonso Piper e Marco Antonio Massoca foram desligados do quadro de servidores desta Prefeitura em 2021;

CONSIDERANDO Ofício nº 366/2021 – Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para reposição do emprego de Psicólogo I; e Ofício nº 210/2021 – Secretaria Municipal de Operações Urbanas solicitando a contratação para reposição do emprego de Auxiliar de Serviços;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidatas concursadas, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
05	Psicólogo I	Aline Del Nero Fragoso Fernandes da Costa
17	Auxiliar de Serviços	Tainara Fernanda Brito

ARTIGO 2º - As mencionadas acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de Dezembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

OBJETO: Concessão de uso a título oneroso de espaço público, situado no Aeródromo Municipal Engenheiro Michel Cury – SSOI, na PDN 150, s/nº, Bairro Aeroporto, Município de Pederneiras/SP, destinado à construção, instalação e exploração comercial de posto de abastecimento de aeronaves, lubrificantes e demais produtos da cadeia de combustíveis autorizados e permitidos para aeroportos, pela ANP e ANAC, assim como a construção do terminal de embarque/desembarque e controle de acesso à área aeroportuária de uso público, como contrapartida. ENCERRAMENTO: 26/01/2022, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 22 de dezembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N. 16 AO CONVÊNIO N. 04/2018. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: acrescentar ao Convênio n. 04/2018 de acordo com a Portaria nº GM/MS 2.237, de 02 de Setembro de 2021 transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) o qual será destinado a cooperação técnica e financeira visando a cobertura dos custos operacionais da instituição, de acordo com o Plano de trabalho, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 43ª Reunião Extraordinária (ATA 234/2021). ASSINATURA: 23/12/2021. VIGÊNCIA: mantida, conforme previsão original do Convênio n. 04/2018. EXECUÇÃO: conforme prazos consignados no Plano de Trabalho.

Pederneiras, 23 de Dezembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. TAINARA FERNANDA BRITO (17ª colocada)
CPF: 413.443.298-70
RG: 49.764.180-X

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE JANEIRO DE 2022, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira profissional (CTPS) - original
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- 02 fotos 3x4 - Recentes
- C. P. F. - Cópia
- Título de eleitor - Cópia
- Certidão Quitação Eleitoral - Emitida no site TRE
- R.G. (identidade) - Cópia
- Carteira nacional de habilitação - Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento - Cópia
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) - Cópia
- Certidão de Nascimento de Filhos **E documento com CPF** - Cópia
- Comprovante de Residência - Cópia
- Nº da Conta Salário - Bradesco (Retirar Carta no RH)

Requisitos Adicionais

- _____
- _____
- _____
- _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 23 de Dezembro de 2021.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. ALINE DEL NERO FRAGOSO FERNANDES DA COSTA (05ª colocada)
CPF: 412.775.788-42
RG: 48.954.995-0

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **PSICÓLOGO I**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE JANEIRO DE 2022, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira profissional (**CTPS**) - **original**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (**Obrigatório**) - **Cópia Autenticada**
- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (**Obrigatório**) – **Cópia Autenticada**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- C. P. F. - **Cópia**
- Título de eleitor – **Cópia**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento de Filhos **E documento com CPF – Cópia**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**

Requisitos Adicionais

- _____
- _____
- _____
- _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 23 de dezembro de 2021.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS****PROCESSO SELETIVO 001/2021****CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ANDREIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF VILA SÃO PAULO (ÁREA 401)	2º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**PROCESSO SELETIVO 001/2021****CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
CRISTINA APARECIDA LEITE	ENFERMEIRO – 40H	10º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**PROCESSO SELETIVO 003/2019****CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

NOME	CARGO	CLASS.
LUAN GABRIEL ZANETTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2019 para provimento da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por TEMPO DETERMINADO para

atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS/SP pelo prazo de 90 DIAS.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 003/2019.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBS, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2019.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 Telefone: (14) 3012-0883/(14) 3010- 8038

email: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**PROCESSO SELETIVO 002/2021****CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

NOME	CARGO	CLASS.
NIA ANTIQUERA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ESTEVAM MATURANA ALCARREA SOBRINHO	2º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 002/2021 para provimento da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, esta convocação se dá para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO (60 DIAS), para atuar na USF ESTEVAM MATURANA ALCARREA SOBRINHO no município de PEDERNEIRAS/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 002/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBS, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 002/2021.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DE BAURU – FERBS
PROCESSO SELETIVO 002/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
RAFAELA DE FATIMA AMANCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ESTEVAM MATURANA ALCARREA SOBRINHO	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 15.7.2. O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP.
17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

COLETA SELETIVA



PAPEL

Embalagens de papel, revistas, jornais, caixas de papelão, papéis diversos.



METAL

Latas de alumínio ou de aço: refrigerante, óleo, sardinha, molho de tomate; fios elétricos, ferragens, arame, canos.



VIDRO

Vidrarias em geral, garrafas, copos, lâmpadas, embalagens diversas.



PLÁSTICO

Tampas, potes vazios, garrafas PET, PVC, recipientes de limpeza, sacos plásticos, baldes.

Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



**RECICLE E CONTRIBUA PARA UM
PLANETA SUSTENTÁVEL!**



PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 13 de dezembro de 2021, às 18 horas, na sala de sessões "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. G. Almeida, Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves e Raul Nacli.

EXPEDIENTE**Do Executivo**

- **PROJETO DE LEI Nº 145/2021** (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária";

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2021** (Poder Executivo), "Dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência do município de Pederneiras, e dá outras providências".

Do Legislativo

Requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 213/2021** (Marco Antonio Licerra), **REQUERIMENTO Nº 214/2021** (Marco Antonio Licerra); o **REQUERIMENTO 215/2021** (Mesa Diretora) foi apresentado durante o expediente, deliberado e aprovado pelo plenário de maneira unânime, assim como os demais.

Indicações: **INDICAÇÃO Nº 310/2021** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 311/2021** (Marco Antônio Gomes de Almeida), **INDICAÇÃO Nº 312/2021** (Marco Antônio Gomes de Almeida), **INDICAÇÃO Nº 313/2021** (Marco Antônio Gomes de Almeida), **INDICAÇÃO Nº 314/2021** (Erovaldo Aparecido Lopes), **INDICAÇÃO Nº 315/2021** (Adriano Camargo Alves); a **INDICAÇÃO Nº 316/2021** (Adriano Camargo Alves; Raul Nacli); foi deliberada pelo plenário e aprovada por 7 votos a 1, sendo o voto contrário do vereador Paulo H. Alves.

Correspondências recebidas: protocolo nº 1610/2021.

ORADORES INSCRITOS

Fizeram uso da palavra os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Paulo H. Alves, Marco A. G. Almeida, Erovaldo Ap. Lopes, Marildo A. Ruiz e Marco A. Licerra, nesta ordem.

ORDEM DO DIA

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

- em única deliberação, **VETO Nº 4/2021** (Poder Executivo), "À Emenda Aditiva nº 17/2021 ao Projeto de Lei nº 99/2021": rejeitado por 5 votos a 4, sendo os votos contrários dos vereadores Marco A. G. Almeida, Paulo H. Alves, Erovaldo Ap. Lopes, Angela M. M. Vermelho e, desempatando, o presidente Marco A. Licerra;
- em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 114/2021** (Poder Executivo), "Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Pederneiras para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências": aprovado por unanimidade;
- em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 115/2021** (Poder Executivo), "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências": aprovado por unanimidade;
- em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 116/2021** (Poder Executivo), "Estima a receita e fixa a despesa do município de Pederneiras para o exercício de 2022": aprovado por unanimidade;
- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI Nº 143/2021** (Poder Executivo), "Autoriza o município de Pederneiras a contratar com a Desenvolve SP — agência de fomento do Estado de São Paulo — operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências": aprovado por 6 votos a 2, sendo os votos contrários dos vereadores Erovaldo Ap. Lopes e Marildo A. Ruiz;
- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2021** (Poder Executivo), "Institui, no âmbito do município de Pederneiras, a taxa de serviço de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo ou resíduos — TSLR — e dá outras providências": rejeitado por 5 votos a 4, sendo os votos contrários dos vereadores Marco A. G. Almeida, Paulo H. Alves, Erovaldo Ap. Lopes, Angela M. M. Vermelho e, desempatando, o presidente Marco A. Licerra.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fizeram uso da palavra os vereadores Adriano C. Alves, Marco A. G. Almeida, Erovaldo Ap. Lopes, Paulo H. Alves, Marildo A. Ruiz, Raul Nacli, Angela M. M. Vermelho e Marco A. Licerra, nesta ordem.

Não havendo mais nada, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata, convocou sessões extraordinárias e encerrou a sessão.

Marco Antonio Licerra
- presidente -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

Paulo Henrique Alves
- 1º secretário -

Angela Maria Mariano Vermelho
- 2ª secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DAS 83ª E 84ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizadas em 13 de dezembro de 2021, logo após a 40ª Sessão Ordinária, na sala de sessões "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os vereadores Adriano Camargo Alves, Angela Maria Mariano Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Aparecido Alves, Marco Antonio Gomes de Almeida, Marco Antonio Licerra, Marildo Antonio Ruiz, Paulo Henrique Alves e Raul Nacli.

ORDEM DO DIA

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI Nº 145/2021** (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária": aprovado por unanimidade;

- em primeira e segunda deliberações englobadas, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2021** (Poder Executivo), "Dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência do município de Pederneiras, e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo, o presidente determinou que fosse lavrada o presente resumo de ata e encerrou a sessão.

Marco Antonio Licerra
- presidente -

Paulo Henrique Alves
- 1º secretário -

Angela Maria Mariano Vermelho
- 2ª secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281